



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

**REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE SUBCOMISSÃO ESPECIAL
Nº , DE 2024**

(Da Senhora Geovania de Sá)

Requer a criação, no âmbito desta Comissão de Saúde, de uma Subcomissão Especial visando a acompanhar os impactos da tragédia ambiental na saúde pública do Rio Grande do Sul, bem como as ações de mitigação, preparação, resposta e reabilitação, visando reduzir o impacto dos desastres sobre a saúde pública da população.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a criação, no âmbito desta Comissão de Saúde, de uma Subcomissão Especial visando a acompanhar os impactos da tragédia ambiental sobre a saúde pública do Rio Grande do Sul, bem como as ações de mitigação, preparação, resposta e reabilitação, visando reduzir o impacto dos desastres sobre a saúde pública da população.



JUSTIFICATIVA

Existem previsões constitucionais e legais por meio das quais se reconhece que, em circunstâncias excepcionais e de elevada gravidade, como é o caso da tragédia ambiental que assola quase oitenta por cento dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul¹, a Administração Pública e seus agentes também possam atuar de maneira excepcional.

A continuidade dos eventos climáticos de chuvas intensas no território do Rio Grande do Sul, que se iniciaram em 24 de abril e que permanecem ocorrendo nesse início de mês de maio de 2024 atingiram, infelizmente, marcas históricas.

Conforme reconheceu a Assembleia Legislativa daquele Estado-membro, os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III, e estão ocasionando danos humanos, com a perda de dezenas de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição das vias públicas.

Como mencionado pelo governador Eduardo Leite, trata-se de verdadeiro “cenário de guerra”.

Nesse contexto, foi editado, na data de 5 de maio de 2024, o Decreto n.º 57.600, datado da véspera, que reiterou o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos, que já alcançaram o significativo número de 265.

¹ Conforme mencionado na matéria disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/chuvas-no-rs-quase-80-das-cidades-gauchas-foram-afetadas-veja-lista/>.



Segundo dados ainda mais recentes, o número de municípios atingidos já é de **397**, de um total de 497.

Por conta de todas as dificuldades decorrentes da tragédia e diante da necessidade de reconstrução de diversos municípios sul-riograndenses e de suas vias de ligação, diversas medidas legislativas estão sendo propostas, como é o caso do **Decreto Legislativo nº 36, de 2024** que reconhece o estado de calamidade pública, que flexibiliza as diretrizes fiscais e financeiras, aprovado no Congresso Nacional.

A reconstrução do Estado demandará um esforço hercúleo por parte de autoridades, independentemente de coloração partidária ou de ideologias, e da população.

As políticas de saúde pública, frente aos problemas represados, emergenciais e epidemiológicos que vão surgir pós enchentes deverão ser enfrentadas pelas ações de mitigação, preparação, resposta e reabilitação, visando reduzir o impacto dos desastres sobre a população gaúcha.

Por todo o exposto e diante da enorme importância da matéria proposta, solicito o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, de maio de 2024.

Deputada Geovania da Sá

PSDB SC

